

REPÚBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001- 2023 CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PROJETO MOSQUITO ZERO

**CONVÊNIO MS: Nº 955352/2023
PROCESSO Nº 000.194269/2023-73
MODALIDADE: CONVOCAÇÃO
TIPO: SELEÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO AVANTE BRASIL EVENTOS, CAPACITAÇÃO, PROJETOS CIENTÍFICOS E DE INOVAÇÃO

TECNOLÓGICA, localizada no SHN Quadra 02, Bloco F, Loja 425, Ed Executive Office Tower – Asa Norte, CEP: 70.702-906, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ 08.823.229/0001- 38, telefone (61) 98335-0018, sem fins econômicos e/ou lucrativos de duração por prazo indeterminado, com personalidade jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, torna público para o conhecimento das/os interessadas/os que realizará convocação para contratação que realizará a contratação de Recursos Humanos na modalidade Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados ao Projeto Mosquito Zero.

1. OBJETO

O objeto da presente repúblicação do Edital é tornar pública a convocação para a contratação de mão de obra qualificada, na modalidade Pessoa Jurídica, para a prestação de serviços técnicos especializados direcionados à execução do **Projeto Mosquito Zero**, referente aos seguintes cargos: Coordenador Geral do Projeto, Coordenador Técnico do Estudo, Coordenador Financeiro, Coordenador Administrativo, Coordenador de Mídias Sociais, Supervisor de Campo, Agente de Monitoramento de Campo e Agente Administrativo.

A contratação será efetuada por meio de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, sendo que, os profissionais contratados atuarão no apoio direto e indireto às ações de controle, prevenção e monitoramento do vetor, bem como às atividades administrativas, financeiras, técnicas, operacionais e de comunicação necessárias para a execução das metas e etapas previstas no Plano de Trabalho.

As funções desempenhadas serão essenciais para o alcance dos objetivos do projeto, contemplando desde a gestão estratégica e técnica até a supervisão e execução das atividades de campo, coleta e processamento de dados, comunicação e divulgação de

resultados, garantindo assim a efetividade das ações previstas e o alinhamento com as diretrizes do Projeto Mosquito Zero.

2. BASE LEGAL

Este edital está fundamentado no Convênio nº 955352/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Avante Brasil Eventos, Capacitação, Projetos Científicos e de Inovação Tecnológica (OSCIP), registrado sob o Processo Administrativo nº 25000.194269/2023-73, Número Interno do Órgão 73573/2023 e Número da Proposta 073573/2023, tendo como referência o Decreto nº 11.531/2023 e suas alterações. A contratação observará as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de agosto de 2023, bem como demais legislações e normativos aplicáveis à matéria, conforme cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de convênio.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa à operacionalização das fases de planejamento, execução e prestação de contas do Projeto Mosquito Zero, conforme especificado no Plano de Trabalho, conforme segue:

META	AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
Fase 1 – Planejamento (Plano Pré-Operacional do Estudo)	1. Realizar alinhamento com a SVS/DF; 2. Realizar reunião de alinhamento com a equipe do projeto; 3. Realizar treinamento da equipe de campo; 4. Efetuar todas as contratações necessárias para viabilizar a execução do projeto, desde a divulgação até a prestação de contas.	03/01/2024	01/09/2025
Fase 2 – Divulgação do Projeto	1. Realizar divulgação física por meio de panfletagem; 2. Realizar divulgação digital nas redes sociais; 3. Produzir conteúdo de mídia;	03/01/2024	03/09/2026

META	AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
	4. Realizar divulgação por meio do kit Mosquito Zero e dos EPIs dos agentes de monitoramento.		
Fase 3 - Implementação do Estudo (Instalação do Sistema de Monitoramento)	1. Instalar 720 armadilhas nas regiões pré-determinadas (Ceilândia, Sobradinho, Gama, Santa Maria e São Sebastião); 2. Instalar 10 licenças de software nos dispositivos móveis dos agentes de campo; 3. Distribuir agentes administrativos e de campo em equipes para as regiões administrativas.	01/09/2025	01/10/2025
Fase 4 – Evento de Lançamento	1. Realizar divulgação do evento por meio de panfletagem, mídia física e digital; 2. Realizar palestra durante o evento sobre conscientização; 3. Entregar os kits aos agentes.	01/06/2024	18/10/2025
Fase 5 – Monitoramento Contínuo	1. Realizar monitoramento diário das armadilhas, com registro dos dados no aplicativo de coleta; 2. Coletar os mosquitos capturados e enviá-los semanalmente ao laboratório; 3. Realizar análise laboratorial via RT-PCR para detecção viral, enviando alerta digital à SVS/DF e gestores do projeto em caso de positividade, informando data, número da armadilha e agente detectado.	01/09/2025	01/04/2026
Fase 6 – Elaboração e Divulgação do Relatório Final	1. Elaborar relatório final do estudo com análise epidemiológica, correlacionando dados climáticos, casos de arboviroses e resultados obtidos; 2. Enviar o relatório final por meio da plataforma oficial.	01/09/2025	01/06/2026

META	AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
Fase 7 – Evento de Encerramento	1. Realizar divulgação do evento por meio de panfletagem, mídia física e digital; 2. Realizar palestra de conscientização durante o evento.	01/06/2026	01/06/2026
Fase 8 – Prestação de Contas	1. Elaborar relatórios mensais e o relatório final de prestação de contas, conforme exigências do convênio.	01/06/2026	01/09/2026

4. CARGOS E ATRIBUIÇÕES (formatar quadro)

FUNÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO (MESES)	VR MENSAL (R\$)	VR TOTAL UNIT. (R\$)	VR TOTAL (R\$)
Coordenador Geral do Projeto – Profissional de nível superior. Responsável pela liderança, supervisão e coordenação de todas as áreas do projeto, incluindo definição de metas e objetivos, alocação de recursos, acompanhamento do progresso, comunicação com stakeholders, resolução de problemas, gestão de riscos e tomada de decisões estratégicas. Atua como elo entre as equipes, garantindo integração e eficiência das atividades. CBO 1311-20. Pesquisa de Preço	1	Mês	12	8.000,00	96.000,00	96.000,00
Coordenador Técnico do Estudo – Profissional especializado na área de Saúde, com pós-graduação mínima em controle de vetores. Responsável técnico e coordenador do estudo proposto. CBO 2251-39. Pesquisa de Preço	1	Mês	12	8.000,00	96.000,00	96.000,00

Coordenador Financeiro – Profissional de nível superior em Administração ou Ciências Contábeis. Responsável pela gestão financeira do projeto, incluindo orçamento, contratações, pesquisa de preços, controle de despesas, elaboração de relatórios financeiros, conformidade com políticas orçamentárias e trabalho conjunto com o coordenador administrativo para garantir eficiência e cumprimento de prazos. CBO 1311-20. Pesquisa de Preço	1	Mês	12	4.995,00	59.940,00	59.940,00
Coordenador Administrativo – Profissional de nível superior. Responsável pela gestão das operações diárias, organização de reuniões, manutenção de registros e documentos, comunicação interna, gestão de recursos e logística, apoio à implementação de políticas internas e colaboração com o coordenador financeiro para eficiência operacional. CBO 1311-20. Pesquisa de Preço	1	Mês	12	4.995,00	59.940,00	59.940,00
Coordenador Social Mídia – Responsável por criar, monitorar, gerenciar e alimentar as redes sociais do projeto, produzir conteúdo e desenvolver identidade visual. CBO 1423-35. Pesquisa de Preço	1	Mês	12	4.992,00	59.904,00	59.904,00

Supervisor de Campo – Responsável pela coordenação do treinamento dos agentes de monitoramento, supervisão das equipes regionais, execução do monitoramento diário/semanal e elaboração de relatórios mensais. CBO 4101-05. Pesquisa de Preço	1	Mês	12	4.460,00	53.520,00	53.5320,00
Supervisor de Campo – Responsável pela coordenação do treinamento dos agentes de monitoramento, supervisão das equipes regionais, execução do monitoramento diário/semanal e elaboração de relatórios mensais. CBO 4101-05. Pesquisa de Preço	4	Mês	7	4.460,00	31.220,00	124.880,00
Agente de Monitoramento de Campo – Responsável pelo monitoramento das armadilhas, coleta de amostras e alimentação do portal diariamente via aplicativo em dispositivo móvel. CBO 4110-10. Pesquisa de Preço	10	Mês	07	1.900,00	13.300,00	133.000,00
Agente Administrativo – Responsável pelo apoio às atividades administrativas do projeto. CBO 4110-10. Pesquisa de Preço	5	Mês	07	1.900,00	13.300,00	66.500,00

5. IMPEDIMENTOS

Estão impedidos de se candidatar à vaga:

- Servidor público ativo;
- Pessoa eleita para cargo público;
- Pessoa com vínculo de trabalho ou pesquisa ou estudo em vigor que impeça a dedicação à jornada laboral indicada no Plano de Trabalho;
- Cônjuge, companheiro (o) ou parente de linha reta ou colateral, por consanguinidade ou ainda de até o segundo grau, de:
 - ✓ Integrantes da Associação Avante Brasil;
 - ✓ Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado em qualquer órgão público com vínculo com a Associação Avante Brasil;
 - ✓ Pessoa que possua qualquer tipo de vínculo contratual ou societário, direto ou indireto, com indústrias, empresas, associações setoriais, consultorias e sindicatos dos setores de produção, parceiras da Associação Avante Brasil; e
 - ✓ Pessoa que possua qualquer impedimento por força de lei ou por ordem judicial, de prestar serviço ou desenvolver qualquer tipo de vínculo com o Governo Federal.
- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Incentivamos enfaticamente a candidatura de pessoas pretas, pardas e indígenas e de logradouros fora Brasília.

6. INSCRIÇÃO

- A inscrição dos interessados se dará mediante o preenchimento completo do formulário de dados Pessoais/ficha de inscrição (documento anexo I, II e III);
- A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- A Associação Avante Brasil não se responsabilizará por inscrições não recebidas até a data e horário previstos, devido a problemas técnicos de informática, falhas de comunicação, ou quaisquer outros problemas não atribuíveis à atuação de nossa Instituição.
- As Inscrições com seus respectivos formulários, deverão o ser encaminhadas para o e-mail: mosquitozero@avantebrasil.org.br.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

- Disponibilidade de candidatos;
- Experiência e qualificações dos candidatos;
- Adequação ao perfil exigido para cada função; e
- Entrevistas e testes técnicos, se aplicável.

8. CONTRATAÇÃO

- A contratação dos candidatos (as) selecionados (as) fica condicionada a entrega dos documentos solicitados; e realização do treinamento prévio para seleção dos que melhores se adequarem ao cargo.
- Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.
- Os (as) candidatas (os) selecionados (as) deverão enviar por e-mail para a Associação Avante Brasil, os seguintes documentos:
 - Cópia simples da cédula de identidade;
 - Cópia simples do CPF;
 - Cadastro ativo CNPJ;
 - Certificado da Condição de MEI ativo ou Equivalente.
 - Certidão CRF - FGTS;
 - Certidão TCU e CGDF;
 - Certidão CGU e CGDF;
 - Certidão de Regularidade fiscal junto ao GDF
 - Nada consta

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do (a) candidato (a) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções desse Edital, bem como a aceitação tácita das condições aqui contidas;
- A habilitação nesta Triagem não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida (o) segundo as vagas existentes, na ordem de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Associação Avante Brasil permanecendo as (os) candidatas (os) não selecionadas (os)

no cadastro de reserva da entidade para este Projeto;

- No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá o (a) candidato (a) encaminhar comunicado para o correio eletrônico no prazo de 24 horas subsequentes à publicação da Ata de Seleção para contratação no site de nossa instituição. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá à Avante Brasil o direito de convocar outro (a) candidato (a) inscrito;
- Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Associação Avante Brasil substituir o (a) desistente, convocando outro (a) candidato (a) inscrito (a), para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado;
- Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos pela Direção da Associação Avante Brasil.
- Toda contratação dar-se-á na qualidade de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO de até 12 meses, por Pessoa Jurídica, com CNPJ ativo, emissão de Nota Fiscal relativas aos serviços executados, não resultando qualquer vínculo empregatício, sendo responsabilidade do próprio prestador de serviço o recolhimento de impostos e a contribuição para INSS.
- O não cumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato, sujeitará a parte inadimplente às penalidades previstas na legislação aplicável.

Brasília, 20 de fevereiro de 2025
(PUBLICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023)

AVANTE BRASIL - OSCIP
Marcelo Henrique Silva Presidente

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO/FICHA DE INFORMAÇÕES PESSOais

1. Dados Pessoais

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: ____/____/____
- RG: _____
- CPF: _____
- Nacionalidade: _____
- Estado civil: _____
- Endereço completo: _____
- Telefone: _____
- Celular: _____
- E-mail: _____

2. Formação escolar

- Ensino Fundamental: completo ou incompleto
- Ensino Médio: completo ou incompleto
- Ensino Superior: completo ou incompleto

3. Cargo pretendido

4. Declaração

Declaro, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e concordo em apresentar documentos comprobatórios quando solicitado, estando ciente de que as informações contidas nessa ficha são confidenciais e destinadas unicamente ao processo de contratação e gestão de pessoal pela Associação Avante Brasil, sendo tratadas nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), preservados meus direitos de acesso, retificação, portabilidade e eliminação de meus dados.

Brasília, DF, ____ de _____ 2025

Assinatura do Contratado (a)

ANEXO II

Relação de Documentos e declarações para comprovar a qualificação técnica, regularidade fiscal e jurídica dos candidatos:

1. Documentação Jurídica e Cadastral;
 - CNPJ ativo: Comprovante de inscrição e situação cadastral na Receita Federal;
 - CCMEI ativo: Comprovante da condição de Micro Empreendedor individual ou equivalente.
2. Regularidade Fiscal
 - Certidão CGU;
 - Certidão FGTS;
 - Certidão TCU;
3. Documentação Financeira
 - Comprovante de conta bancária em nome da Pessoa Jurídica;
4. Declarações Obrigatórias
 - Declaração conjunta conforme modelo ANEXO III.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, responsável pela empresa inscrita no CNPJ Nº _____, estabelecida no _____, declaro:

- Para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto a Avante Brasil OSCIP, para contratação de mão de obra qualificada, na modalidade de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, direcionados à execução do Projeto Mosquito Zero, são verdadeiros e autênticos;
- Para os devidos fins que não posso vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública (Federal, Estadual e Municipal) ou empresa da iniciativa privada, bem como, que não recebo qualquer tipo de bolsa financiada por programas oficiais;
- Para os devidos fins e efeitos, que responsabilizo-me integralmente pela adequada utilização dos dados pessoais a que tiver acesso, estando ciente de que posso vir a ser responsabilizado civil, criminal e administrativamente pelos danos morais ou materiais decorrentes da utilização, reprodução ou divulgação indevida dos dados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, sobre as formas de coleta, tratamento e compartilhamento de dados;
- Conhecimento sobre as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; e de que a responsabilidade de qualquer pessoa que intervenha em uma das fases abrangidas pelo fluxo dos dados pessoais subsiste mesmo após o término do tratamento;
- Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira;

- Para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a referida empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação;
- Para os devidos fins, que estou ciente e cumprirei os requisitos mínimos de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional estabelecido pelas Normas Regulamentadoras presentes na Portaria no 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em especial as Normas Nº 10 e 35, durante a execução de qualquer atividade. Comprometo-me também a fazer com que estas exigências sejam cumpridas por empresas e empregados subcontratado(s) e também por profissionais avulsos ou denominados como terceiros. Comprometo-me a cumprir os itens descritos abaixo, sendo que estou ciente que o descumprimento dos mesmos pode provocar acidentes do trabalho. Estou ciente da responsabilidade civil e criminal acarretada pelo descumprimento destas exigências;
- Para fins do presente processo de credenciamento, e em atenção à vedação prevista no artigo 7º do Decreto no 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARO, sob as penas da lei, que não haverá prestação de serviço, na execução do contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança, que tenha parentesco com o Parlamentar que indicou a emenda parlamentar ou Dirigente da Associação Avante Brasil.

E por essa expressão da verdade, firmo o presente.

Brasília-DF, de 202 .

Empresa
CNPJ
Nome completo
CPF